



PROJETO DE LEI Nº 32 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS E OPS – OBRA PROMOCIONAL SALESIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas – APAE – CNPJ nº.: 04.273.642/0001-15, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), financiados com Recursos do FIA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção contribuição à Obra promocional Salesiana – OPS, CNPJ nº.: 17.218.504/0004-28, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), financiados com Recursos do FIA.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO
10.03.01.08.243.0038.2181	Financiamento de Entidade de Proteção a Infância.
3.3.50.43.00	

Art. 4º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art.5º - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas (MG), 05 de dezembro de 2023

AECIO GUEDES
SOARES:03652579666

Assinado de forma digital por
AECIO GUEDES
SOARES:03652579666
Dados: 2023.12.05 15:46:51 -03'00'

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal